

10.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

10.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (AUDITÓRIO DA FUNDAÇÃO HELENA ANTI-POFF), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);

10.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;

10.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 9.3, desta Cláusula, será devolvido ao acervo para ser novamente apreendido pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

#### 11 - Cláusula Décima Primeira - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

11.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 8.1;

11.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

11.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do DELEGACIA REGIONAL DE IBIRITE, com sede no(a) Rua Afonso de Matos, nº 84, Central Park - Ibirite - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): 1 - no dia 18 de Dezembro de 2017, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 383.

11.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do DELEGACIA REGIONAL DE IBIRITE, com sede no(a) Rua Afonso de Matos, nº 84, Central Park - Ibirite - MG - na(s) seguinte(s) data(s): 1 - no dia 18 de Dezembro de 2017, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 383.

11.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

#### 12 - Cláusula Décima Segunda - Da Retirada Dos Bens:

12.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 18/12/2017, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

12.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

#### 13 - Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades:

13.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Oitava - Do Pagamento - subitem 8.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

13.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.4 - O descumprimento da Cláusula Nona - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

13.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

13.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

#### 14 - Cláusula Décima Quarta - Dos Recursos:

14.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

14.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do DELEGACIA DE POLICIA DA COMARCA DE IBIRITE, com sede na Av.sao Paulo, nº 20, Centro, Ibirite - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

#### 15 - Cláusula Décima Quinta - Da Rescisão:

15.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que media à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

15.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de legalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

#### 16 - Cláusula Décima Sexta - Das Disposições Finais:

16.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

16.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

16.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

16.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apreoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

16.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

16.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

16.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

16.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

16.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

16.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

16.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

16.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

16.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

16.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

16.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Rua Afonso de Matos, nº 84, Central Park - Ibirite/MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites [www.detrans.mg.gov.br](http://www.detrans.mg.gov.br) e [www.iof.mg.gov.br](http://www.iof.mg.gov.br);

16.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão de Ibirite, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

16.19 - Fica eleito o foro da Comarca de Ibirite - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

IBIRITE, 05 de outubro de 2017.

WAGNER DA SILVA SALES  
DELEGADO DE POLICIA  
Presidente da Comissão de Leilão  
DETRAN-MG

#### TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	224	Conservado	95VJJA8BBM001088	HND4435	Dafra/Super 50	Vermelha	2011	RS 100,00
2	224	Sucata	LXYXCBL00C0504886	OLS7395	I/Shineray Xy 50 Q	Prata	2011	RS 50,00
3	224	Sucata	101492	GNL8176	Monark/Avxl	Azul	1983	RS 50,00
4	224	Sucata	LXYXCBL07C0562431	OPS8299	I/Shineray Xy50q Phoenix	Preta	2011	RS 50,00
5	224	Conservado	9C2HA07003R056085	HAL.2190	Honda/C100 Biz	Preta	2003	RS 350,00
6	224	Conservado	9C2JA04108R030032	HHQ4675	Honda/Biz 125 Ks	Preta	2008	RS 850,00
7	224	Sucata	LF3XCH2G38A016568	HEZ5784	I/Lifan Lf110 2g	Preta	2008	RS 50,00

8	224	Sucata	9C2HA07101R223129	DAC6385	Honda/C100 Biz Es	Azul	2001	RS 200,00
9	224	Sucata	94J1XPBC66M001433	JLV8553	Sundown/Web 100 Evo	Preta	2006	RS 100,00
10	224	Sucata	9C2HA07003R024527	GYD9187	Honda/C100 Biz	Vermelha	2003	RS 400,00
11	224	Sucata	9C2JC30706R864792	HEC0079	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 150,00
12	224	Sucata	9C2JC2500XR207686	GSX0169	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	RS 100,00
13	224	Sucata	LV7MKF409AA930027	OOW0186	I/Qingqi Sundown Hawk	Preta	2009	RS 300,00
14	224	Sucata	9C2JC30101R224274	GZC0239	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	RS 300,00
15	224	Sucata	9C6KE026020010308	HAH0276	Yamaha/Ybr 125sed	Prata	2002	RS 200,00
16	224	Conservado	9C2JC30708R041527	HGK0280	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 300,00
17	224	Conservado	9C2KC1610AR049254	HNR0292	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Preta	2010	RS 900,00
18	224	Conservado	9C6KE026020016133	HAH0310	Yamaha/Ybr 125sed	Roxa	2002	RS 300,00
19	224	Conservado	9C2KC08100R025977	HYT0378	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	RS 250,00
20	224	Conservado	9C2MC2700R008817	GTD0432	Honda/Cbx 200 Strada	Preta	2002	RS 400,00
21	224	Conservado	9C2HB02107R043349	HGN0517	Honda/Pop100	Preta	2007	RS 400,00
22	224	Conservado	9C2JC4120CR551177	HOB0543	Honda/Cg 125 Fan Es	Roxa	2012	RS 1.100,00
23	224	Sucata	9C2JC30101R109861	GXR0597	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	RS 400,00
25	224	Conservado	9C2KC08105R126993	HGR0855	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2005	RS 400,00
26	224	Conservado	9C2JC30103R217695	HAL0910	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	RS 350,00
27	224	Conservado	9C2JC4110AR629351	HNR0944	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	RS 450,00
28	224	Sucata	9C2JC41209R079506	HMU1056	Honda/Cg 125 Fan Es	Azul	2009	RS 350,00
29	224	Conservado	9C2KC1680DR800908	HMQ1194	Honda/Cg150 Titan Esdi	Vermelha	2012	RS 850,00
30	224	Sucata	9C2JC30708R598396	HHO1209	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	RS 400,00
31	224	Conservado	9CDNF41AJ9M218518	HIY1380	Jta/Suzuki Intruder 125	Preta	2008	RS 400,00
32	224	Conservado	9C2MC27001R021352	GYE1396	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	2001	RS 300,00
33	224	Conservado	9C2JC30707R092960	HEN1441	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 500,00
34	224	Conservado	9C2JC30103R175355	HBB1512	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	RS 400,00
35	224	Conservado	9C2MC3500R051117	GZR1529	Honda/Cbx 250 Twister	Azul	2002	RS 500,00
36	224	Conservado	9C2JC3020R2127569	GYD1560	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2002	RS 450,00
37	224	Conservado	9C2JC30707R018883	HED1574	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 400,00
38	224	Conservado	9CDNF41JL8M218108	HHO1605	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	RS 500,00
39	224	Conservado	9C2JC30101R150763	GXR1612	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	RS 400,00
40	224	Sucata	9C2JC250WVR059885	GVD1662	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	RS 50,00
41	224	Conservado	9C2KC08105R084473	HEN1682	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	RS 500,00
42	224	Sucata	9C2JC1801LR522752	GSS1698	Honda/Cg 125 Today	Prata	1990	RS 150,00
43	224	Conservado	9CDNF41LC6M000360	HDL1825	Jta/Suzuki En125 Yes Car	Amarela	2005	RS 400,00
44	224	Conservado	9C2KC1650CR509997	HNY1827	Honda/Cg 150 Titan Esd	Cinza	2011	RS 800,00
45	224	Sucata	9C2JC1801LR551848	GNQ1839	Honda/Cg 125 Today	Prata	1990	RS 50,00
46	224	Conservado	9C2JC30708R747885	HKA1839	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	RS 400,00
47	224	Conservado	9C2JC30101R140384	GXR1845	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2001	RS 300,00
48	224	Conservado	9C2KC08106R980638	HDY1884	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	RS 600,00
49	224	Conservado	9C2JC4110ER725406	PUC2082	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2014	RS 1.100,00
50	224	Conservado	9C2KC08106R028089	HDL2143	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2005	RS 500,00
51	224	Conservado	9C2KC1670CR497781	NYA2248	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2012	RS 1.200,00
52	224	Conservado	9C2KC08205R043139	HCP2322	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2005	RS 500,00
53	224	Conservado	9C2KC08107R119075	HEN2328	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	RS 600,00
54	224	Conservado	9C2MC35003R115592	HAL2339	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2003	RS 500,00
55	224	Conservado	9C2JC30101R228096	GYE2394	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	RS 300,00
56	224	Conservado	9C2KC1650CR512532	HKE2527	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2011	RS 1.100,00
57	224	Conservado	9C2KC08508R062554	HHQ2575	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	2008	RS 400,00
58	224	Conservado	9CDNF41JL9M276247	HFL2593	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	RS 300,00
59	224	Sucata	9C2JC30301R002288	GYV2614	Honda/Cg 125 Cargo	Branca	2001	RS 250,00
60	224	Sucata	9C2JC250WVR211268	GSS2617	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	RS 100,00
61	224	Conservado	9C2JC30706R804746	HDL2740	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2005	RS 500,00
62	224	Sucata	9C2JC1801KR425843	GSS2814	Honda/Cg 125	Prata	1989	RS 200,00
63	224	Conservado	9C2JC30708R079453	JRB2841	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 300,00
64	224	Conservado	9C6KE044050113844	HCP2856	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2005	RS 700,00
65	224	Conservado	9C6KE043030010429	HAL2857	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2003	RS 300,00
66	224	Conservado	9C6KE044030017101	HCN2859	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2003	RS 300,00
67	224	Conservado	95VCAAM59A0007064	HNF2907	Dafra/Speed 150	Vermelha	2009	RS 200,00
68	224	Conservado	9C2KC08204R023094	HAI2937	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2004	RS 400,00
69	224	Conservado	9C2JC30707R000692	HEZ3053	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 600,00
70	224	Conservado	9C2HB02108R047731	HIY3113	Honda/Pop100			